




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692 – Tirol – Natal/RN
CEP: 59015-300 - site: www.ifrn.edu.br

PROCURADORIA JURÍDICA – IFRN
Termo Aditivo nº. 362/2012
Contrato nº 292/2011-PROJU
Visto em 11 de dezembro de 2012.

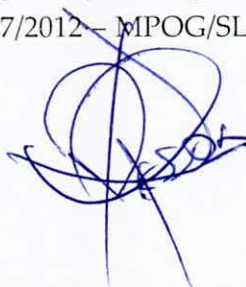


MAURÍCIO DE ALMEIDA MEIROS MELO
Procurador Federal
Chefe da Procuradoria Jurídica do IFRN

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº. 362/2012-PROJU/IFRN AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 292/2011-PROJU/IFRN, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN, CÂMPUS ZONA NORTE E A EMPRESA AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA, COM VISTAS À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO, NOS MOLDES DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 07/2012 – MPOG/SLTI.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE - IFRN, CAMPUS NATAL – ZONA NORTE, pessoa jurídica de direito público, de caráter autárquico, vinculado ao Ministério da Educação e do Desporto, situado na Rua Brusque, nº. 2926, Conjunto Santa Catarina, Potengi, nesta Capital, CEP: 59.112-490, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.877.412/0009-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **VALDEMBERG MAGNO DO NASCIMENTO PESSOA**, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado na Rua Ismael Pereira da Silva, nº 1756, Apto 101, Bloco E, Capim Macio, Natal/RN, CEP: 59082-900, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.145.534-31, e, de outro lado, a empresa **AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA**, estabelecida na Rua Apodi, nº. 583, sala 02, 1ª Andar – Tirol, Natal/RN, CEP: 59.020-130, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.120.923/0001-09, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por **ADRIANO DA NÓBREGA GOMES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº. 443.599.184-53, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº. 23058.029269.2012-50, **RESOLVEM, DE COMUM ACORDO, CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO Nº. 362/2012-PROJU/IFRN AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 292/2011-PROJU/IFRN**, o que fazem mediante os seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência, em estrita obediência aos preceitos da IN nº 07/2012 – MPOG/SLTI e do **Contrato de Prestação de Serviços nº. 292/2011-PROJU/IFRN**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692 – Tirol – Natal/RN
CEP: 59015-300 - site: www.ifrn.edu.br

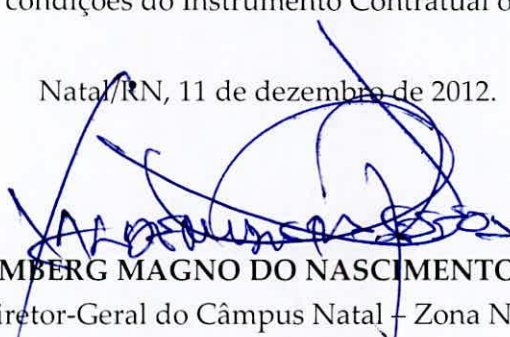
CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO


2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do CONTRATO 292/2011 – PROJU/IFRN, com termo inicial em 12 de dezembro de 2012 e termo final em 11 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 E, por assim se acharem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo, incorporando-se, por conseguinte, ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 292/2011-PROJU/IFRN, permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições do Instrumento Contratual original.

Natal/RN, 11 de dezembro de 2012.


VALDEMBERG MAGNO DO NASCIMENTO PESSOA
Diretor-Geral do Câmpus Natal – Zona Norte
CONTRATANTE


ADRIANO DA NÓBREGA GOMES
Representante legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. Nome: Roberto A. Silva

CPF: 035.009.104-83

02. Nome: Joniez Renato de Oliveira.

CPF: 025.669.224-62